



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

**1. DO PREÂMBULO:**

---

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, por intermédio do Conselho Tutelar Municipal, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, com sede na Rua Uruguai, n. 122, Bairro Centro, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, para a realização de cursos e capacitações para os profissionais do Conselho Tutelar do Município de Major Gercino, em conformidade com a documentação anexa.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: “Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*”

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O Conselho Tutelar Municipal necessita contratar empresa para a realização de cursos e capacitações para os profissionais da referida entidade a fim de capacitá-los para melhor desenvolverem seus trabalhos junto à população do Município de Major Gercino-SC, em atenção à Portaria n. 199/2021/01PJ/SJB e documentos anexos.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Justifica-se a presente contratação em razão da notoriedade inquestionável do palestrante, em consonância com a pertinência da matéria que será ministrada.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no orçamento proposto pela empresa.

**4. DO OBJETO:**

---

4.1. Contratação de empresa especializada para realização de cursos e capacitações para os profissionais do Conselho Tutelar do Município de Major Gercino.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

5.1. O objeto será executado pelo prazo de 90 (noventa dias) contados da data de contratação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5.2. Não haverá reajuste no presente contrato.

**6. DO CONTRATADO:**

---

6.1. KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, com sede na Rua Uruguai, n. 122, Bairro Centro, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.179.644/0001-05.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
3	43	2022	06.03.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Infânc	3.3.90.39.99.00.00.00	15.000,00	7.500,00

Major Gercino, 11 de março de 2022.

**Presidente**  
**Gabriela Zunino**

**Membro**  
**Regina Petry**

**Membro**  
**Roseli Alves Kammers**

---

**8. DO PARECER JURÍDICO:**

---

8.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a Lei 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

Major Gercino, 11 de março de 2022.

**Eduardo Henrique Cim de Oliveira**  
**OAB/SC 59.232**  
**Assessor Jurídico**